LEI Nº 1437, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

REVOGA A LEI Nº 1429/88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELAR JOSÉ DOBERSTEIN, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É revogada a Lei Municipal nº 1429, de 13 de setembro de 1988, que denomina praça da cidade.

Art. 2º - É revogada a Lei Municipal nº 1324, de 08 de setembro de 1986.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de outubro de 1988.

ADELAR JOSÉ DOBERSTEIN
Vice-Prefeito em exercício